

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte.

Lei nº 245/91

Dispõe sobre alteração da Lei nº 119
de 3 de dezembro de 1990, que cria o
plano plurianual para o período de
1991 a 1993 e dá outras providências.

Fica saber que a Câmara Municipal de CAMPINORTE
ESTADO DE GOIÁS, Go, aprova e seu Prefeito Municipal
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano plurianual da
Prefeitura Municipal de Campinorte, para o período de
1992 a 1993, de acordo com os anexos que a este acom-
panham, fazendo parte integrante e educativa de seu
texto.

Art. 2º - Objetivos e os distritos do plano plu-
ri-anual visam estimular o desenvolvimento físico-territorial
sócio-econômico e institucional-administrativo do
Município, para proporcionar melhores condições para a disciplina
de todas as suas atividades.

Art. 3º - A partir da vigência desta lei, os
órgãos, que integram a estrutura do município utilizarão
o plano plurianual, os Distritos Orçamentários, programas
como instrumentos básicos para a disciplina de todas as
suas atividades.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias.

anual do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da elaboração da Lei, serem criados novos projetos e suprimidos ou reformuladas projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1991 a 1993, estimadas a preços de 1990, serão corrigidas monetariamente segundo a variação do Índice do Tesouro Nacional por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Após a especificação das grandes diretrizes, apresentaremos as metas. Ressaltamos, entretanto que, na medida em que está sendo elaborado o plano, as metas não deverão ser quantificadas, mas apenas explicativas qualitativamente. Por outro lado, o desenvolvimento da cidade pede um conjunto de intervenções em todas as áreas. O que se apresentará a seguir, será esse conjunto de programas, com desenvolvimento que as prioridades citadas anteriormente são os eixos conjuntos de programas, com desenvolvimento que as prioridades citadas anteriormente são os eixos de linhas de frente desse governo e as demais ações necessárias, farão um ênfase, vez que são secundárias em relação as anteriores.

Art. 6º - Os diretrizes orçamentárias anuais de 1991, 1992 e 1993, deverão obedecer em seu detalhamento as metas constantes desta lei, com ressalva das modificações que se fizerem necessários no decorrer de sua execução.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Campinorte, ao
8 dias do mês de outubro de 1991.


Jerônimo Pedro Alver
Secretário Adm.


Celatino da Costa Canales
PREFEITO
Fone: 755 1291 - CEP 77 426
CAMPINORTE GO.

Anexo I

A- Legislativo.

Implantar adequadamente a Câmara Municipal, dando
lhes melhores condições de trabalho. Aquisição de móveis e
equipamentos para a Câmara Municipal e a Secretaria
de Câmara, a organização administrativa e o refa-
zimento de suas instalações, conforme detalhamento
anexo II.

B- Judiciário.

Construção do fórum e casas para o Juiz e promo-
tores de justiça, visando a instalação da rede de Co-
marca. Aquisição de todos móveis e equipamentos necessá-
rios para o bom andamento dos serviços do judiciário.
Aquisição de uma linha telefônica, aquisição de móveis
destinados a construção do fórum, casas para juiz e pro-
motores de justiça conforme detalhamento no anexo III.

C- Executivo.

I- Administração e planejamento.

I. A - Gabinete do Prefeito.

Alocação de recursos para aquisições de móveis destinados a construção de prédios para órgãos públicos. Aquisição de um veículo para atender o chefe do executivo. Aquisições de móveis e equipamentos destinados ao Gabinete do Prefeito; Aquisições de linha telefônica, conforme detalhamento no anexo IV.

I. B - Secretaria da Administração e planejamento e finanças

Promover ações de treinamento dos servidores da Prefeitura reaparelhar suas instalações. Aquisição de móveis e equipamentos adequados para atender as necessidades e das condições de trabalho e melhor atendimento ao público, construção de postos físicos telefônica etc. conforme detalhamento no anexo (V).

I - Agricultura

Aquisição de imóvel destinado a instalação da lavoura comunitária e/ou pesquisa agrícola. Convênio com a EMATER Go. visando melhor assistência - técnica ao pequeno e médio produtores visando melhorar a produção agrícola e financeira do Município assegurar ao homem do campo programas de Assistência e Extensão rural, conforme detalhamento de anexos (VI).

Levantar a implantação de programas de irrigação de pequena e expansão agrícola.

Aquisição de máquinas agrícolas, implementos, fertilizantes, insumos, mudas e sementes, visando melhorar a produção agrícola do Município.

Aquisições de móveis para instalações da lavoura comunitária.

Instalação do parque agropecuário, aquisições de equipa-

mentos para porque agropecuários, construção prédio para secretaria da Agricultura.

3 - Comunicações

Garantir a expansão da telefonia urbana e rural, construção de postos telefônicos nos povoados e distritos, ampliando o sistema em geral. Aquisições de móveis, destinados à construção de postos telefônicos, conforme detalhamento no anexo VII.

Aquisição de linha telefônica destinados aos órgãos de comunicações do município.

Ampliação da torre de televisões, com instalações de novos canais, aquisições de equipamentos para torre TV, etc.

4 - Segurança Pública

Construir, ampliar e equipar a cadeia pública, requalificar a delegacia de polícia, visando melhores condições de trabalho ao policial Militar e Civil do Município, dando assim, melhores condições de segurança a população, conforme detalhamento anexo VIII.

Construção, aquisição e/ou locação de casas para residência de policiais militares destacados para o Município.

Aquisições de móveis para construção do posto policial nos povoados.

Construção de prédio para Cinema.

5 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer

melhoria de qualidade do ensino fundamental, especificamente

do quadro de pessoal, principalmente do quadro docente.

Reforma e equipamento das escolas, existentes no Município aumento do número de professores, incrementar o programa de saúde escolar, desenvolvimento da Educação Física, distribuição da Biblioteca pública Municipal, reformas das escolas existentes conforme detalhamento no anexo IX.

Reformas de Escolas Municipais, quadra Esportiva.

Construção de Escolas Municipais, creches, pré-Escolas.

Escolas Especializadas para deficientes e superdotados.

Aquisição de móveis para instalação das Escolas Municipais.

Aquisição de aparelhos eletrônicos.

Instalação e Esporte amador do Município, construído quadras esportivas, campos de futebol.

Aquisição de móveis, destinados a construção de unidades escolares, campos de esportes.

b - Habitação e urbanismo.

Implantar programas de manutenção e expansão dos serviços de limpeza pública, furacão, iluminação pública, parques e jardins. Implantação do plano diretor de drenagem, programas de prestação de serviços na preservação do patrimônio paisagístico do município, conforme detalhamento do anexo X.

Aquisição de máquinas, veículos, equipamento e insumos destinados aos serviços urbanos, especialmente na limpeza pública.

Construção do Matadouro público, calçadas em ruas urbanas, pavimentação asfáltica, na rede do Município, construção de Rede Energia Elétrica, na rede Municipal aquisição de mudas para arborização da cidade, aquisições de CELG S/A.

Reformas, auto comunitário, lavanderia pública antiga

parabólica, praças da Prefeitura, cemitérios, praças.

4- Sustentação Indústria Comércio e Serviços

Construção de fábrica de pré moldados, equipamentos para a fábrica, conforme detalhamentos nos anexos XI.

8- Saúde e Saneamento

Melhorar o atendimento médico no âmbito municipal, ampliando as ações de prevenção e assistência médica e odontológica, contratando pessoal especializado na área da saúde da mulher e da criança, controle da gestação, controle de doença sexualmente transmissíveis, programas de controle do colo uterino e da mama, programa de vigilância sanitária, programa de vigilância epidemiológica, campanha de vacinação, Conforme detalhamento dos anexos XII.

Construção de Posto de Saúde nos favelados e bairros equiparados adequadamente visando melhor atendimento a população de baixa renda do município.

Construção de meio fio e sarjetas, galerias pluviais, bueiros para esgotos.

Aquisição de equipamentos para posto de saúde.

9- Assistência e Promoção Social

Ampliar as ações voltadas a assistência ao menor, ao idoso e ao deficiente físico, apoiar programas de desenvolvimento de creches, do município, programa de desenvolvimento de oficinas comunitárias, cursos de integração social, centros de convivência de idosos, programas de assistência ao menor, carente, programa de manutenção e funcionamento de atividades de programa social e acad.

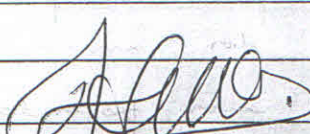
comunitária. Construção de casas comunitárias as
fases carentes conforme deliberação anexo VIII.

10 - Transporte.

Garantir programa de construção e manutenção das
estradas vicinais, visando melhorar o tráfego para escoamento
da produção. Promover a implantação de obras de ter-
minais rodoviários nos ferrovias, conforme detalhamento do
anexo XIV.

Construção, reforma, conservação de estradas municipais
construção de fontes, bueiros e malás-bueiros, construção de ga-
ragem do D.M.E.R., d., construção de fontes, construção de
bueiros, pavimentação de ruas públicas.

Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, destina-
dos a melhoria do D.M.E.R. local.


Jerônimo Pedro Alves
Secretário Adj.


Celso de Costa Cavates
PREFEITO
Fone: 755 1291 - CEP 77 426
CAMPINORTE-GO.